

PORTARIA 066, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*INSTITUIU O MANUAL DO PONTO BIOMETRICO PARA OS
EMPREGADOS DO CONSURGE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O Presidente do CONSURGE no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o manual de ponto biométrico que estabelece as regras e os princípios em matéria de gestão e controle de assiduidade e pontualidade do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS – CONSURGE** nos termos do anexo I da presente portaria.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário, entrado esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares/MG, 15 de dezembro de 2020.



OZANAN OLIVEIRA DE FARIAS
Presidente



NARCÉLIO ALVES COSTA
Diretor Executivo